

Lei no. 29 de 10 de novembro de 1925

Autorisa o Sr. Chefe Executivo a dispendir em "Obras" de mais urgencia a verba do empréstimo feito para installação de agua potavel nesta Villa

O povo do Municipio de Cachoeiras por seus representantes decton e eu, em seu nome sanciono e mando executar a seguinte lei:

Art. 1.º Dica autorizado o Sr. Presidente da Camara e Chefe Executivo Municipal a dispendir em "Obras Publicas" de mais urgencia a verba de empréstimo feita para installação de agua potavel nesta Villa

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir inteiramente como nella se contém.

O Secretario a registar e publicar.

Dada e passada na repartiçao do Sr. Chefe Executivo Municipal, em 10 de novembro de 1925

O Chefe Executivo

Antonio Ribeiro Cortez

Registrada no livro competente e publicada pela imprensa

Secretaria da Camara Municipal de Cachoeiras, 10 de novembro de 1925.

O Official Secretario

Leandro Henrique